



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº  
*H25*  
SETOR DE ARQUIVO

Dist. \_\_\_\_\_

JCJ n.º 138/66

OBJETO — Auxílio Enfermidade

AUDIÊNCIAS

30/3/66 às 13,15 h

RECTE. — Antônio de Souza Barros

REDO. — Constec Ltda.

Cr\$ 42.000

AUTUAÇÃO

Aos 28 dias do mês de fevereiro  
do ano de 1966 na secretaria da Junta de Conciliação  
e Julgamento de Goiânia, autuo a  
reclamação

que segue

*MSP*  
Chefe da Secretaria Aux. Jud.

152  
1833

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZ DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 1966, compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiania, d. 3. Região

Antônio de Souza Barros

(RECLAMANTE)

Pedreiro, Casado, Brasileiro  
(profissão) (estado civil) (nacionalidade)

Rua 1.012 nº 35 - Setor Pedro Ludovico  
(residência)

Portador do C.P. nº 13.577, série 135ª e apresentou a seguinte reclamação contra Constec Ltda.

(reclamado)

domiciliado na Rua 7 nº 23

(rua e número)

ADMISSÃO : 6-1-66  
DISPENSA : -  
SALÁRIO : Cr\$ 350 por hora  
PAGAMENTO : semanal

Pede:

Auxilio Enfermidade (15 dias) . . . . Cr\$ 42.000

Assim sendo, pede que seja notificado o Rcd. do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelos Rectes.

\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

\_\_\_\_\_  
*Antonio Sousa Barros*

Reclamante (s)

C E R T I F I C O que, nesta data, o Recte.(s) ficou(aram) ciente (s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento, em 30-3-66 às 13,15 horas.

~~BELO HORIZONTE~~, Goiânia, 28 de fevereiro de 1966

~~CHEFE DE SECRETARIA~~ Aux. Jud.: *MBP*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

163  
125

NOTIFICAÇÃO N.º \_\_\_\_\_

Sr. Constec Ltda.  
Rua 7 nº 23 - Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada por:

Antônio de Souza Barros

Fica V. S.<sup>a</sup> notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 9 às 13,15 Treze horas e quinze minutos ) horas do dia 30 ( Trinta ) do mês de março - 1966 para a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.<sup>a</sup> à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.<sup>a</sup> estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato a cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 28 de fevereiro de 19 66

CHEFE DA SECRETARIA Auxiliar Judiciária

Certifico que em 2 de Março de 1966 foi expedida a notificação de ~~sentença~~ de fls. 3 pelo registrado postal nº 7.310 com "AR",  
Goiânia, 2 de março de 1966

Chefe da Secretaria

Valeu nº 7310  
2 h. de trabalho

Fes. 4  
24/11

# Departamento dos Correios e Telégrafos

## Serviço Postal



Número do registrado 7.310

Procedência \_\_\_\_\_

Data do registro 2 de Março de 19 66

Natureza da correspondência \_\_\_\_\_

Carrinho de origem

Valor declarado \_\_\_\_\_



Recebi o objeto registrado acima descrito:

Em 4 de 3 de 19 66

O DESTINATÁRIO

*[Handwritten signature]*

Carrinho de distribuição

NOTA -- Este recibo deve ser datado e assinado a tinta

797.5

ATA DA SESSÃO REALIZADA PELA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E  
JULGAMENTO DE Goiânia, ABAIXO DISCRIMINADA.

Processo n.º JCJ - 138/66

Aos 30 dias do mês de março de 1966, às 13,15 horas, reuniu-se esta Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia sob a presidência do Dr. Paulo Fleury da Silva e Souza, presentes ambos os srs. Vogais, para instrução e julgamento da reclamação relativa a auxílio de enfermidade

e movida por ANTONIO DE SOUZA BARROS- reclamante contra CONSTEC LTDA.

Feita a chamada, presentes as partes, a reclamada representada pelo seu Diretor Superintendente, Dr. Geraldo Fonsêca, foi aberta a audiência.


Pelas partes foi celebrado acôrdo nas seguintes bases:

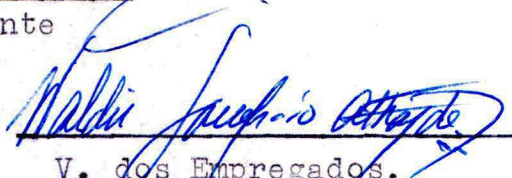
A reclamada pagará ao reclamante, por saldo da presente reclamação, a importância de Cr\$6.000 (SEIS MIL CRUZEIROS), nesta data.

Custas no valor de Cr\$366, pelo reclamante, dispensada na forma da lei.


Espara constar, eu, \_\_\_\_\_, Servente PJ-7 lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Juiz Presidente srs. vogais e partes presentes.

  
\_\_\_\_\_  
V. dos Empregadores

  
\_\_\_\_\_  
Juiz Presidente

  
\_\_\_\_\_  
V. dos Empregados.

Antonio Souza Barros

  
\_\_\_\_\_  
G. Fonsêca



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3.ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Fes. 6  
244

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 30 dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Goiânia, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe de Secretaria, compareceram o Reclamante Antônio de Souza Barros (Representação, quando houver) e o Reclamado Constec Ltda. (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a o acôrdo celebrado na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 6.000 ( seis mil cruzeiros ) relativa ao processo da reclamação de nº 138/66 ~~de decisão proferida~~

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando, por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

J. H. de Souza Barros  
SECRETÁRIO

Antônio de Souza Barros  
RECLAMANTE

Clayton F. F. F.  
RECLAMADO

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao  
Sr. Presidente.

Boiânia, 31 de 3 de 1966

*J. N. de Magalhães*  
Secretário

*Arquivar.  
P: 31-3-66.  
Aureo Feijó*

ARQUIVADO.

Em 31/3/1966

*Henrique*

JANEIRO DE MAGALHÃES  
Chefe de Secretaria